BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANO 21 - Nº 17
ITAJUBÁ (MG), 21 DE MARÇO DE 2022

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....397

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....397

3 - REITORIA.....400

4 – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....416

5 – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO.....426

6 – DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS.....427

7 – DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS.....429

8 – INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....430

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

---

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO 14, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista Processo: 23088.020839/2021-80 e a decisão deste Conselho na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2022, **DECIDE**:

I – Indeferir, por unanimidade, o recurso impetrado pela candidata **Camila Cardoso Moreira** contra o resultado da Prova Didática no Concurso Público para Docentes – Magistério Superior – realizado na área de Física – Edital: 47/2021 – IFQ – *Campus* Itajubá.

DECISÃO 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso V do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso V do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista Processo 23088.007768/2022-19 e a decisão deste Conselho na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2022, **DECIDE**:

I - Aprovar a abertura de concurso público para provimento de vaga para o cargo de Professor do Magistério Superior, assim descrito:
- Área: Física da Matéria Condensada Experimental;
- 01 vaga;
- Lotação: IFQ - *Campus* Itajubá;
- Classe: A com denominação de Professor Adjunto A;
- Regime: Dedicação Exclusiva;

Justificativa: Aposentadoria do Professor Demétrio Artur Werner Soares, de acordo com a Portaria nº 164/2022 - DAP, de 31/01/2022, publicada no D.O.U de 01/02/2022.

DECISÃO 16, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Inciso XVI do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o Inciso XVI do Art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo 23088.005714/2022-19 e a decisão deste Conselho na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2022, **DECIDE:**

I – Aprovar a celebração do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UNIFEI e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), tendo por objeto o compartilhamento de expertises visando a promoção da segurança da comunidade acadêmica e do estímulo a ações desportivas – Coordenação: Servidor Zaqueu Oliveira dos Santos.

DECISÃO 17, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso II do art. 22 do Regimento Geral e tendo em vista o Processo nº 23088.020894/2021-70 e a decisão deste Conselho na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2022, **DECIDE:**

I – Alterar o Protocolo de Biossegurança da Universidade Federal de Itajubá, conforme o ajuste descrito:
1- Inserção de uma NOTA quanto à capacidade reduzida de salas de aulas – Página 13:
NOTA: A capacidade de segurança da sala poderá ser aumentada em até 20% mediante a solicitação da Unidade Acadêmica e aprovação da PRG.

DECISÃO 18, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 22 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do Regimento do CEPEAd e tendo em vista a decisão deste Conselho na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2022, **DECIDE:**

I – Definir os membros para a composição do Comitê Gestor da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a saber:

I - Encarregado	
Paula Soares de Almeida	
II – Representantes titulares e suplentes	
01 Representante da Reitoria	**Efetivo**: Fábio Roberto Fowler **Suplente**: Guilherme Ferreira Anicetto
01 Representante da Ouvidoria	**Efetivo**: Vera Lúcia Braga da Silva
02 Representantes da DTI (Diretoria de Tecnologia da Informação)	**Efetivos**: Adler Diniz de Souza Leandro Duarte Pereira **Suplente**: José Everaldo Campos
01 representante da PRAd (Pró-Reitoria de Administração)	**Efetivo**: Luciana Tavares Prado **Suplente**: Pâmela Teixeira Ribeiro
03 representantes da PRGP (Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas)	**Efetivos**: Valdíveo Ferreira Campos Filho Aliny Cristina dos Santos Zaqueu Oliveira dos Santos **Suplentes**: Adriano Ramos Job Jonas Marcelo de Carvalho Simão Marilu Alcântara de Melo Schumann
02 representantes da PRG (Pró-Reitoria de Graduação)	**Efetivo**: Karina Arruda Almeida Ana Paula Ribeiro Carvalho **Suplente**: Tamirys Meirielle Marques
01 representante da PRPPG (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação)	**Efetivo**: Michelle Roseli da Luz **Suplente**: Anne Noele Silva
01 representante da PROEX (Pró-Reitoria de Extensão)	**Efetivo**: Patrícia Kelli Silva de Oliveira **Suplente**: Taísa Corrêa
01 representante da Diretoria do *Campus* de Itabira	**Efetivo**: Fabiana Costa Guedes **Suplente**: Gilberto Duarte Cuzzuol
03 representantes das Unidades Acadêmicas: **02** do *Campus* Itajubá e **01** do *Campus* Itabira	**Efetivos**: José Alberto Ferreira Filho (Itajubá) Pollyana dos Reis Mendes Marciano (Itajubá) Mariza Suely Assis Meireles (Itabira) **Suplentes**: Sílvio Renato Santos (Itajubá) Rosângela Moreira Martins (Itabira) Douglas Lima Kistmann (Itajubá)

DECISÃO *AD REFERENDUM* 07, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no art. 46 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 10 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.008044/2022-84, **DECIDE:**

I – Aprovar, *Ad Referendum* do CEPEAd, a alteração da data de finalização da fase 4 (Decisão nº 26 – 24/11/2021) – Revisão e Consolidação do Tratamento dos documentos da UNIFEI:
De: 11/03 **para** 31/03/ 2022.
Justificativa: Para que as Unidades Acadêmicas e Administrativas informem ao CCRN os quantitativos para a 5ª (quinta) etapa de preenchimento do formulário eletrônico da SEME, em atendimento ao Decreto Lei 10.139/2019.

---

3 - REITORIA

PORTARIA Nº 475, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O Reitor em Exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com o memorando nº11/2022 - CPPD, de 11 de março de 2022, **resolve:**

Art. 1° NOMEAR os membros relacionados abaixo para constituírem a Comissão Apuradora da Eleição de Membros da CPPD, mandato 2022/2024.

I - Zaqueu Oliveira dos Santos - SIAPE nº 1672605;
II - Luzia Antonia de Sales Del-Ducca - SIAPE nº 1856936;
III - Déborah Luciane Ribeiro - SIAPE nº 1950371.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de 21 de março de 2022, na publicação do BIS.

PORTARIA Nº 476, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O Reitor em Exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e em conformidade com os memorandos números: 5/2022-DRI; 11/2022-DSG; 14/2022-DOBI; 16/2022-ICT; 17/2022-DTI; 18/2022-ICPA; 18/2022-PROEX; 25/2022-IMC; 26/2022-PRPPG; 27/2022-IEI; 47/2022-IRN, de 15 de fevereiro; 01/2022-CBS-CI; 01/2022-CPPG-CI; 01/2022-CTI-CI; 02/2022-CCC-CI; 02/2022-CFCO-CI; 02/2022-PDINFRA; 05/2022-CEOM-CI; 05/2022-CPAT-CI; 05/2022-PDA-CI;06/2022-CEG-CI; 07/2022-DCI; 14/2022-ISEE; 19/2022-PRAD; 27/2022-IESTI; 28/2022-IEM; 29/2022-CGP-CI; 45/2022-IEPG; 58/2022-PRG, de 16 de fevereiro; 18/2022-IFQ ; 24/2022-CEDUC; 71/2022-PRGP, de 17 de fevereiro e 11/2022-AI, de 21 de fevereiro;25/2022-PRAd, de 24 de fevereiro; 43/2022-PRAD, de 08 de março; 88/2022-PRGP, de 07 de março de 2022; 06/2022 - SECOM, de 14 de março; **resolve:**

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Institucional, constituírem a Comissão de Apoio à Gestão de Governança da UNIFEI.

I - Reitoria - RT:
a) Antônio Carlos Ancelotti Júnior, vice-reitor, matrícula SIAPE nº1842622;
b) Solange Aguiar Jodas, secretária da reitoria, matrícula SIAPE nº 1672455.

II - Conselhos:
a) Luzia Antônia de Sales Del Ducca - secretária dos Conselhos Superiores, matrícula SIAPE nº 1856936;
b) André Pereira Feitosa, Conselho Curador - CoC, matrícula SIAPE nº 19117262.

III - Auditoria Interna - AI:
a) Leonardo Vaz Ribeiro, auditor chefe, matrícula SIAPE nº 2653019;
b) Felipe Rodrigo de Moraes Mendes, matrícula SIAPE nº 2915018.

IV - Comitê de Compatibilização dos Regimentos e Normas - CCRN
a) José Juliano de Lima Júnior, presidente, matrícula SIAPE nº 394725.

V - Órgãos de Assessoramento da reitoria:
1. Procuradoria - PF:
a) Claudio José Freire Guimarães, procurador chefe, matrícula SIAPE nº 3280137.

2. Ouvidoria:
a) Vera Lúcia Braga da Silva, ouvidora, matrícula SIAPE nº 980773.

3. Comissão Permanente de Pessoal - CPPD:
a) Renata dos Santos, matrícula SIAPE nº 1844605.

4. Comissão Interna de Supervisão - CIS:
a) Érika Aparecida Silva Oliveira, titular, matrícula SIAPE nº 1672649.

5. Comissão Própria de Avaliação - CPA:
a) João Ricardo Neves da Silva, matrícula SIAPE nº 2040925.

6. Comitê de Ética - CoE:
a) Edmilson Marmo Moreira, presidente, matrícula SIAPE nº 1457656.

VI- Órgãos de Apoio:
1. Centro de Educação - CEDUC:
a) Maria Elizabete Villela Santiago, diretora, matrícula SIAPE nº 1772647;

b) Marly Mendonça de Oliveira, matrícula SIAPE nº 395008;
c) Daniella Ribeiro Lopes, matrícula SIAPE nº 1955652.

1.1 Coordenação de Bibliotecas de Itabira:
a) Marcos Maurilio Ribeiro, coordenador, matrícula SIAPE nº 1661923;
b) Vinícius Souza Nascimento, matrícula SIAPE nº 1781357;
c) Gabriela da Silva Santos Pinheiro, matrícula SIAPE nº 1785862.

2. Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI:
a) Adler Diniz de Souza, diretor, matrícula SIAPE nº 1765728;
b) José Everaldo Campos, diretor substituto, matrícula SIAPE nº 6980766;
c) Maria Helena Jorge Silva, secretária, matrícula SIAPE nº 1861127.

3. Diretoria de Relações Internacionais e Coordenação de Relações Internacionais - Campus Itabira:
a) Tales Cleber Pimenta, diretor, matrícula SIAPE nº 395119;
b) Eduardo Crestana Guardia, diretor substituto, matrícula SIAPE nº 2257480;
c) Claudia Rosa Rezende de Oliveira, secretária, matrícula SIAPE nº 1839561;

4. Secretaria de Comunicação - SECOM e Coordenação de Comunicação - Campus Itabira:
a) Cleber Gonçalves Junior, secretário, matrícula SIAPE nº 2372476;
b) Alex Lopes Fonseca Nani, matrícula SIAPE nº 3145929;
c) Fabiana Cantelmo Silva, matrícula SIAPE nº 1734096.

VII - Pró-Reitorias:
1. Pró-Reitoria de Administração- PRAD:
a) Rero Marques Rubinger, pró-reitor, matrícula SIAPE n° 1315678;
b) Bruna Aparecida Leão Barnabé Gomes, coordenação de finanças, SIAPE n° 2954350;
c) Daniel Ribeiro dos Santos Silva, diretoria de serviços gerais - DSG, matrícula SIAPE nº 2114894;
d) Dorvalino Sandro dos Reis, matrícula SIAPE nº 1641664;
e) Ederson da Silva Teixeira, diretoria de obras e infraestrutura - DOBI, matrícula SIAPE nº 1728737;
f) Francisco Carlos de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1640292;
g) Geraldo Elias da Silva Júnior, matrícula SIAPE nº 2214535;
h) Hebert Wesley Pereira Zaroni, coordenação de finanças, SIAPE n° 2120136;
i) Mônica Lúcia Azevedo Nogueira, diretora substituta da DSG, matrícula SIAPE nº 1953260;
j) Pâmela Teixeira Ribeiro, secretária, matrícula SIAPE n° 2641665;
k) Priscila Reis Guimarães Bartelega, diretoria de planejamento e orçamento - DPO, matrícula SIAPE n° 1906545;
l) Renata Pereira Rocha, diretoria de contabilidade e finanças, SIAPE n° 1641667;

m) Sergio Miranda da Silva, diretoria de compras e contratos - DCC, matrícula SIAPE n° 1990325.

2. Pró-Reitoria de Extensão e Coordenação de Extensão do Campus de Itabira- CoEx-CI:
a) Guilherme Sousa Bastos, Pró-reitor, matrícula SIAPE nº 2372188;
b) Carlos Henrique Pereira Mello, matrícula SIAPE nº 1519061;
c) Patricia Kelli Silva de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3588350.

3. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas:
a) Rosana das Graças Pereira, pró-reitora, matrícula SIAPE nº 395050;
b) Cátia Emiliana Paes, matrícula SIAPE nº 1672425;
c) Márcia Maria Ribeiro Andrade, matrícula SIAPE nº 1672670;
d) Maria Alice Barbosa, matrícula SIAPE nº 1862335.

3.1 Diretoria de Administração de Pessoal - DAP:
a) Valdíveo Ferreira Campos Filho, diretor, matrícula SIAPE nº 2036742;
b) Adriano Ramos Job, matrícula SIAPE nº 2263477;
c) Maria Rita dos Reis, matrícula SIAPE nº 2257569.

3.2 Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal - DDP:
a) Aliny Cristina dos Santos, diretora, matrícula SIAPE nº 1672246;
b) Jonas Marcelo de Carvalho Simão, matrícula SIAPE nº 1862283;
c) Renan Gonçalves Vilas Boas, matrícula SIAPE nº 3051258.

3.3 Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida - DSQ:
a) Zaqueu Oliveira dos Santos, diretor, matrícula SIAPE nº 1672605;
b) Marilu Alcantara de Melo Schumann, matrícula SIAPE nº 2238438.

4.Pró-Reitoria de Graduação:
a) Paulo Sizuo Waki, pró-reitor, matrícula SIAPE nº 395102;
b) Karina Arruda Almeida, pró-reitora adjunta, matrícula SIAPE nº 1724120;
c) Débora Luiza dos Santos, matrícula SIAPE nº 1104434;
d) Marília Barra Rosa Moreira, secretária, matrícula SIAPE nº 1788139;

5.Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação:
a) Edmilson Otoni Correa, Pró-reitor, matrícula SIAPE nº 2277717;
b) Regina Mambeli Barros, Pró-reitora adjunta, matrícula SIAPE nº 1549104;
c) Michelle Roseli da Luz, matrícula SIAPE nº 3611037.

VIII - Diretoria do Campus de Itabira:
a) Gilberto Duarte Cuzzuol, diretor, matrícula SIAPE n° 1645434;

b) Lilian Fausta da Silva Rodrigues, Conselho do Campus de Itabira, matrícula SIAPE n° 1685281.

1. Coordenação de Ensino de Graduação do Campus de Itabira:
a) Cíntia Cristiane Moreira, coordenadora, matrícula SIAPE nº Siape 177992-7;
b) Renata Santana Nepomuceno, matrícula SIAPE nº Siape 164279-6;
c) Alice Cristina Figueiredo, matrícula SIAPE nº Siape 176031-4.

2. Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação do Campus de Itabira - CPPG):
a) Ana Carla Coelho Assis, coordenadora, matrícula SIAPE nº 2781343;
b) Eduardo de Aguiar do Couto, matrícula SIAPE nº 1311786;
c) Gustavo Viana Rosa, matrícula SIAPE nº 1316159.

3. Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus de Itabira - CGP:
a) Carina Mansur Reis Ramos, coordenadora, matrícula SIAPE nº 2119969;
b) Célia Araujo Fonseca Almeida, matrícula SIAPE nº 3142019;
c) Érica Betânia Silva Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1814975.

IX - Pró-Diretorias do Campus de Itabira:
1. Pró-Diretoria de Administração do Campus de Itabira - PDA:
a) Fabiana Costa Guedes, pró-diretora, matrícula SIAPE nº 1645384;
b) Cíntia Graziele Moreira Santos, pró-diretora adjunta, matrícula SIAPE nº 1781126;
c) Neusa Aparecida Fonseca, matrícula SIAPE nº 1760316.

1.2 Coordenação de Compra e Contratos do Campus de Itabira - CCC-CI:
a) Manoel Jabour Filho, matrícula SIAPE nº 1732419;
b) Scheirla Teixeira Santos, matrícula SIAPE nº 1760251.

1.3 Coordenação de Finanças, Contabilidade e Orçamento do Campus de Itabira:
a) Eduarda Carvalho Pinto Coelho, coordenadora, matrícula SIAPE nº 2772651;
b) Eduardo da Silva Santos, matrícula SIAPE nº 1787579;
c) Tânia Figueiredo Cardoso, matrícula SIAPE nº 1781997.

1.4 Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio
a) Paulo Antônio Ramos, coordenador, matrícula SIAPE nº 1645927;
b) Tiago de Souza Figueiredo, matrícula SIAPE nº 1642839;
c)Welberson Viana, matrícula SIAPE nº1781122.

1.5 Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação do Campus de Itabira:
a) Pedro Alves Brasileiro, coordenador, matrícula SIAPE nº 1760310;
b) Alvaro Lage Almeida - coordenador Substituto, matrícula SIAPE nº 1760282;
c) Débora Maria de Souza Reis, analista de TI, matrícula SIAPE nº 1760340.

2.Pró-Diretoria de Infraestrutura do Campus de Itabira - PDINFRA:
a) Marcos Moura Galvão, pró-diretor, matrícula SIAPE nº 1829027.

2.1 Coordenação de Engenharia, Obras e Manutenção do Campus de Itabira:
a) Hathos Garcia Dias, coordenador, matrícula SIAPE nº 3070970;
b) Vitor Nicchio Arçari, matrícula SIAPE nº 2352691;
c) Oséias Martins Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1271229.

2.2 Coordenação de Serviços Gerais e de Transportes do Campus de Itabira:
a) Ana Paula da Mata, coordenadora, matrícula SIAPE nº 2996182;
b) Érika Cristiane da Silva Santos, matrícula SIAPE nº 1053671.

X - Institutos:
1. Instituto de Ciências Puras e Aplicadas - ICPA:
a) James Lacerda Maia, diretor, matrícula SIAPE nº 1768050;
b) Juraci Magalhães Rodrigues, secretário executivo, matrícula SIAPE nº 1642106;
c) Kelly Martuchelli Cesário, técnica de laboratório - agente de compras e de inventário, matrícula SIAPE nº 1827738.

2. Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT:
a) Aurélio Luiz Magalhães Coelho, diretor, matrícula SIAPE nº 2132806;
b) Ivan Paulo de Faria, vice-diretor, matrícula SIAPE nº 2225499;
c) Gleicimares Maria Marques, secretária, matrícula SIAPE nº 1652897.

3. Instituto de Engenharia de Produção e Gestão - IEPG:
a) Renato da Silva Lima, matrícula SIAPE nº 1424726;
b) Leandro Lopes Trindade, matrícula SIAPE nº 1672504;
c)Fábio Favaretto, matrícula SIAPE nº 1221269.

4.Instituto de Engenharias Integradas - IEI:
a) Paulo Mohallem Guimarães, Diretor *pro tempore*, matrícula SIAPE nº 1799013;
b) Claudio Ernani Martins Oliveira, matrícula SIAPE nº 1644468;
c) Cynthia Maria Feichas Vilanova, assistente em administração, matrícula SIAPE nº 1730550;

5.Instituto de Engenharia Mecânica - IEM:
a) Silmara Cristina Baldisera Kabayama, vice-diretora, matrícula SIAPE n° 1810225;
b) Silvio Renato Santana, matrícula SIAPE n° 1672668;
c) Emanuely de Carvalho Simão Silva, matrícula SIAPE n° 1941337.

6. Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação - IESTI:
a) Robson Luiz Moreno, diretor, matrícula SIAPE n° 2195171;

b) Edmilson Marmo Moreira, vice-diretor, matrícula SIAPE n° 1457656;
c) Pollyana dos Reis Mendes Marciano, matrícula SIAPE n° 2222372.

7.Instituto de Física e Química - IFQ:
a) Geise Ribeiro, diretora, matrícula SIAPE nº 1578368;
b) June Jane Nogueira de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1942444;
c)Silmara kelly dos Santos, matrícula SIAPE nº 2303231.

8. Instituto de Matemática e Computação - IMC:
a) Rodrigo Duarte Seabra, diretor, matrícula SIAPE nº 2014283;
b) Mariza Stefanello Simsen, vice-diretora, matrícula SIAPE nº 1560949;
c) Érika Aparecida Silva Oliveira, secretária, matrícula SIAPE nº 1672649.

9. Instituto de Recursos Naturais - IRN:
a) Marcelo de Paula Corrêa, diretor, matrícula SIAPE nº 1512419;
b) Paulo Cesar Gonçalves, vice-Diretor, matrícula SIAPE nº 2035125;
c) Tamara Gurgel Ribeiro Bastos, secretária, matrícula SIAPE nº 1753840.

10. Instituto de Sistemas Elétricos e Energia - ISEE:
a) Mauricio Campos Passaro, diretor, matrícula SIAPE nº 2124188;
b) Frederico Oliveira Passos, vice-diretor, matrícula SIAPE nº 1844517;
c) Letícia Aparecida Gonçalves, secretária, matrícula SIAPE nº 2407153.

Art. 2º Os membros desta comissão serão os responsáveis pela operacionalização das atividades de apoio à governança em suas respectivas unidades, em conformidade com diretrizes e orientações da Secretaria de Desenvolvimento Institucional da UNIFEI.

Art. 3° Fica revogada a Portaria 365/2022 - RT, de 02 de março de 2022, publicada no BIS número 12, de 03 de março de 2022.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de 21de março de 2022, na publicação do BIS, e terá validade até 03 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 477, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o retorno gradual às atividades presenciais dos servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal de Itajubá.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, bem como as demais alterações ou

substituições posteriores, o Protocolo de Biossegurança da UNIFEI - COVID-19 vigente e a deliberação favorável do Comitê de Crise, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Estabelecer as orientações e procedimentos internos para o retorno gradual e seguro dos servidores docentes e técnico-administrativos para exercerem suas atividades presencialmente nos campi da UNIFEI, a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º Todos os servidores e empregados públicos, com exceção daqueles listados no art. 4º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, deverão retornar ao trabalho presencial, observado o Protocolo de Biossegurança da UNIFEI - COVID-19.
Parágrafo Único - Os servidores enquadrados no inciso I, art. 4º, da referida Instrução Normativa, desejando retornar ao trabalho presencial, deverão assinar a autodeclaração constante do Anexo V desta Portaria.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Art. 3º É dever de todos os servidores ter conhecimento, adotar e cumprir o estabelecido no Protocolo de Biossegurança da UNIFEI - COVID-19 no que se refere às medidas de cuidado e proteção individual, para as atividades presenciais.
Parágrafo Único - É obrigatória a utilização de máscara de proteção facial, de inteira responsabilidade da pessoa, para ingresso e permanência nas dependências das unidades da UNIFEI, de acordo com as orientações previstas no Protocolo de Biossegurança da UNIFEI - COVID-19 para as atividades presenciais.

Art. 4º É de responsabilidade das chefias imediatas:
I - organizar o ambiente de trabalho a fim de prover o distanciamento físico mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os servidores, conforme previsto no Protocolo de Biossegurança da UNIFEI - COVID-19;
II - Identificar cada ambiente de trabalho com a indicação da capacidade máxima permitida de pessoas;
III - flexibilizar os horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal prevista em Lei para cada caso, orientando o servidor para a alteração do horário no SIGRH e posterior homologação pela chefia;
IV - monitorar a observância dos protocolos e medidas de biossegurança recomendados pelas autoridades sanitárias e previstas no Protocolo de Biossegurança da UNIFEI - COVID-19 para as atividades presenciais;
V - organizar os serviços de atendimento ao público mantendo-se o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre o atendente e o cidadão, conforme previsto no Protocolo

de Biossegurança da UNIFEI - COVID-19, com a utilização de elementos de proteção ou barreiras;
VI - estabelecer e organizar sistema de agendamento prévio para atendimento ao público, de maneira a evitar aglomerações;
VII - garantir a manutenção das atividades essenciais.
§ 1º A capacidade máxima permitida de pessoas é calculada considerando a quantidade de estações de trabalho possíveis no ambiente, o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, incluindo o atendimento ao usuário ou outros parâmetros adotados pelo município.
§ 2º São consideradas atividades essenciais para o funcionamento da UNIFEI aquelas que, quando não realizadas em tempo hábil, possam acarretar prejuízos (materiais ou imateriais) ao pleno funcionamento das atividades da instituição, a membros da comunidade UNIFEI, às relações contratuais celebradas entre a UNIFEI e outras instituições públicas ou privadas e às obrigações com órgãos de controle ou judicial.

CAPÍTULO III
DO REGIME DE TRABALHO REMOTO

Art. 5º O regime de trabalho remoto consiste na execução de atividades funcionais, pertinentes às atribuições do servidor, em local externo aos *campi* da UNIFEI, tipicamente no sistema de home-office, utilizando-se de
microcomputador, acesso à Internet e aos sistemas de software adotados pela UNIFEI, providenciados pelo próprio servidor.

Art. 6º É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas autorizar a concessão do Trabalho Remoto nos casos definidos no Art. 4º da IN 90/2021.
Parágrafo Único - Os servidores que se enquadrarem nos casos deste artigo, deverão incluir a autodeclaração contida no Anexo II desta Portaria como documento no SIPAC e encaminhar à PRGP, que encaminhará a autorização para a chefia da Unidade do servidor.

Art. 7º A Chefia imediata autorizará, excepcionalmente e mediante a prescrição médica de isolamento, a concessão do Trabalho Remoto nos seguintes casos:
I - Servidor que apresente sinais e/ou sintomas relacionados à COVID19;
II - Servidor que apresente histórico recente de contato próximo com pessoas com diagnóstico positivo ou suspeita para a COVID-19; e
III - Servidor que apresente diagnóstico laboratorial positivo para a COVID-19.
§ 1º Em qualquer dos casos mencionados nos três incisos, o servidor deverá informar à chefia imediata sobre a necessidade preventiva de isolamento domiciliar e encaminhar o Termo de Isolamento para cas@unifei.edu.br, no caso dos servidores do campus sede de Itajubá, e para saude.itabira@unifei.edu.br, no caso dos servidores do campus de Itabira.
§ 2º Caso permaneçam os sintomas após o período de isolamento ou havendo atraso no resultado de exame para a COVID-19, o servidor deverá retornar para reavaliação médica, e observar o §1º deste artigo.

§ 3º A autorização da chefia imediata dar-se-á mediante o preenchimento do Plano de Trabalho Remoto (Anexo I) pelo período prescrito no Termo de Isolamento e o comunicado por Memorando Eletrônico à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP).

Art. 8º É responsabilidade das chefias das unidades administrativas e acadêmicas listadas abaixo a aprovação e acompanhamento do Plano de Trabalho Remoto (Anexo I) decorrente de autorização.
I - Reitoria;
II - Pró-Reitorias;
III - Chefias de Órgãos de Apoio e Assessoramento;
IV - Diretoria de Campus;
V - Diretorias de Unidades Acadêmicas e Administrativas.
§ 1° Os planos de Trabalho Remoto, que ficarão arquivados nas unidades, deverão conter as metas e tarefas a serem desempenhadas, bem como o cronograma para seu cumprimento.
§ 2º O não cumprimento do plano de Trabalho Remoto implicará desconto em folha de pagamento, equivalente a faltas e/ou atrasos, bem como eventuais apurações de responsabilidade previstas em lei.
§ 3º Ocorrendo o disposto no §2º deste artigo, a chefia deverá encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal, via memorando eletrônico, o respectivo Relatório de Trabalho Remoto (Anexo II), com as informações necessárias, para que seja efetuado o desconto.
§ 4º Ao término de cada mês, os servidores que se enquadrarem no Art. 4º da IN 90/2021 deverão elaborar os relatórios de Trabalho Remoto, e após aprovação da chefia imediata, deverão incluí-los no ponto eletrônico/frequência do SIGRH e deixá-los arquivados na própria unidade.
§ 5º Ao término do período de isolamento previsto no art. 7º, os servidores deverão elaborar os relatórios de Trabalho Remoto, e após aprovação da chefia imediata, deverão incluí-los no ponto eletrônico/frequência do SIGRH e deixá-los arquivados na própria unidade.
§ 6º A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar, a qualquer tempo, os planos e relatórios de Trabalho Remoto.

CAPÍTULO IV
DA FREQUÊNCIA E CONCESSÕES

Art. 9º Torna-se obrigatório o registro biométrico da frequência e fica autorizado o cômputo de horas excedentes, assim como a compensação de faltas justificadas e demais ausências, na forma do art. 44 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 10. Fica vedada a concessão e pagamentos de serviço extraordinário, auxílio-transporte, adicional noturno e adicionais ocupacionais, aos servidores e empregados públicos que executem suas atividades na modalidade de Trabalho Remoto ou que estejam afastados de suas atividades presenciais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Recomenda-se que o servidor tenha cumprido o ciclo vacinal de imunização contra a COVID-19 conforme o cronograma estabelecido pelo município de seu campus.

Art. 12. Os casos omissos ou controversos serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, observando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021 bem como suas retificações, alterações ou substituições.

Art. 13. As informações sobre o retorno gradual às atividades presenciais estão disponíveis no link https://unifei.edu.br/pessoal/trabalho-presencial-retorno/.

Art. 14. Esta portaria aplica-se, no que couber, aos empregados públicos, aos contratados nos termos da Lei 8.745/1993 e estagiários.

Art. 15. Fica revogada a Portaria nº 2.115/2021 - RT, de 20 de outubro de 2021, publicada no BIS número 50, de 20 de outubro de 2021.

Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data de 21 de março de 2022, na publicação do BIS.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO REMOTO (DOCUMENTO SIPAC)

Requerente:						
Campus:				**Unidade de lotação:**		
Fone Residencial:				**Celular:**		
E-mail:						
Período pretendido: / / a / /						
Trabalho remoto: ( ) total ( ) parcial						
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO TRABALHO REMOTO						
Descrição da (s) atividade (s) proposta (s) pela Chefia Imediata						
RETIRADA DE MATERIAIS NECESSÁRIOS (Se necessário, descrever detalhadamente)						
PRAZO DE ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO PESSOAL À UNIDADE (CASO NECESSÁRIO):						
DECLARAÇÃO ESTABELECIDAS	**DE**	**CIÊNCIA**	**E**	**ACEITE**	**DAS**	**CONDIÇÕES**

DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO
Declaro estar CIENTE e ACEITAR as condições estabelecidas na Portaria nº XXX/2021, de XX de XXXXX de 2021. **COMPROMETO-ME a:** **a. Cumprir o plano de trabalho estabelecido;** **b. Atender as convocações, sejam elas virtuais ou presenciais;** **c. Manter a chefia informada sobre o andamento de suas atividades, bem como indicar tempestivamente eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o andamento das atividades;** **d. Checar frequentemente os meios de comunicação oficiais, como e-mails, site, SIPAC, dentre outros disponibilizados pela UNIFEI;** **e. Permanecer em disponibilidade constante para contato no horário de trabalho;** **f. Comunicar à chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças e outros impedimentos legais, surgidos durante a realização de trabalho remoto;** **g. Providenciar equipamento e acesso à internet adequados, sem ônus para a instituição;**
h. Não fornecer a terceiros qualquer acesso, seja por visualização, cópia ou fornecimento de senhas, aos sistemas e documentos institucionais da UNIFEI, bem como zelar pela segurança dos mesmos.

Assinatura do servidor (*) Assinatura da chefia (*)
(*) A assinatura poderá ser digital

ANEXO II
RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRABALHO REMOTO (DOCUMENTO SIPAC)

Nome do servidor:
Campus: Unidade de lotação:
Período pretendido: / / a / /
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS **Local, / /**

AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DO TR AS ATIVIDADES FORAM CUMPRIDAS: **( ) Na totalidade.** **( ) Parcialmente. (Indicar a porcentagem de cumprimento das atividades: %)** **( ) Não foram cumpridas.**

Assinatura do servidor (*) Assinatura da chefia imediata (*) (*) A assinatura poderá ser digital

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, , RG nº , CPF nº , declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021, que me enquadro em situação de afastamento das atividades presenciais em razão de possuir fator, condição ou situação de risco para agravamento de Covid-19, nos termos do inciso I do art. 4º desta Instrução Normativa. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse mesmo período. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

, de de . Local e data
Assinatura

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE FILHO(S) OU MENOR(ES) SOB GUARDA EM IDADE ESCOLAR

Eu, , RG nº , CPF nº declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021, que tenho filho(s) ou menor(es) sob guarda em idade escolar ou inferior que necessita(m) da minha

assistência, portanto, necessito ser submetido a trabalho remoto com data de início , e enquanto vigorar a norma local, conforme o ato normativo , que suspendeu as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao Coronavírus. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse período e que não possuo cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto que comigo resida apto a prestar assistência ao (s) meu(s) filho(s) em idade escolar. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

, de de . Local e data
Assinatura/padrasto/madrasta ou responsável pela guarda Informações adicionais:
Dados cônjuge:

Nome Completo:

Servidor Público ou Empregado Público Federal: ( ) Sim ( ) Não Dados dos filhos (deve ser preenchido para cada filho):
Dados do menor sob guarda (deve ser preenchido para cada menor): Nome Completo:
Idade:
Escola: ( ) Pública ( ) Privada UF da Escola:
Cidade da Escola:

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

Eu, , RG nº , CPF nº , declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021, que completei o ciclo vacinal de imunização contra a COVID-19, já transcorridos mais de trinta dias desta completa imunização. Declaro ainda que me enquadro nas hipóteses previstas no inciso I, art. 4º, da referida Instrução Normativa, mas minha(s) comorbidade(s) apresenta(m)-se controlada(s) e estável(is), podendo retornar ao trabalho presencial. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

, de de . Local e data
Assinatura

PORTARIA Nº 478, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O Reitor em Exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta nos Memorandos Eletrônicos nºs 18/2020-CPPD, de 29/04/2020; 27/2021-CPPD, de 30/06/2021; 26/2021-CPPD, de 08 de junho de 2021 e 40/2021, de 14 de outubro de 2021; **resolve**:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo para comporem a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, com mandato vigente até 10 de maio de 2022.

I - Representante da Classe Titular (Classe E) - Campus Itajubá
a) Profª. Ana Lúcia Fonseca - efetivo;
b) VAGO - suplente.

II - Representante da Classe dos Associados (Classe D) - Campus Itajubá
a) Prof. José Gilberto da Silva - efetivo;
b) VAGO - suplente.

III - Representante da Classe dos Associados (Classe D) - Campus Itabira

a) Prof. Rogério Fernandes Brito - efetivo;
b) VAGO - suplente.

IV - Representantes da Classe dos Adjuntos (Classe C) - Campus Itajubá
a) Prof. Benedito Cláudio da Silva - efetivo;
b) Prof. Marcos Vinícius Xavier Dias - suplente.

V - Representantes da Classe dos Adjuntos (Classe C) - Campus Itabira
a) Profª. Renata dos Santos - efetivo;
b) Profª. Janaina Antonino Pinto - 1º suplente;
c) Profª. Ana Paula de Paiva Pereira - 2º suplente;
d) Prof. Marcio Roberto de Freitas - 3º suplente;
e) Prof. Ricardo Luiz Perez Teixeira - 4º suplente;
f) Profª. Danúbia Junca Cuzzuol - 5º suplente.

VI - Representante da Classe dos Adjuntos (Classe A) - Campus Itabira
a) Profª. Isabela Maganha - efetivo;
b) VAGO - suplente.

VII - Representantes do CONSUNI - Campus Itajubá
a) Prof. Roberto Claudino da Silva - efetivo;
b) Prof. João Roberto Ferreira - suplente.

VIII - Representantes do CONSUNI - Campus Itabira
a) Prof. Luiz Felipe Pugliese - efetivo;
b) Prof. Francisco Moura Filho - suplente.

Art. 2° Fica revogada a Portaria nº 1313/2021-RT, de 05 de junho de 2021, publicada no BIS nº 34, de 05 de julho de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 21 de março de 2022, na publicação do Boletim Interno de Serviços (BIS), com efeitos retroativos a 14/10/2021.

PORTARIA Nº 484, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Reitor em Exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, art. 6º, § 6º e a Instrução Normativa nº 65 de 30 de julho de 2020, **resolve:**

Art. 1° NOMEAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão para estudar e propor as providências necessárias para solicitação

de autorização ao Ministro de Estado da Educação para implantação do Programa de Gestão - Teletrabalho, no âmbito da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

I - Rosana das Graças Pereira - SIAPE nº 395050;
II - Anderson Luiz Gonçalves - SIAPE nº 2485706;
III - Carina Mansur Reis Ramos - SIAPE n°2119969;
IV - Cátia Emiliana Paes - SIAPE nº 1672425;
V- Márcia Maria Ribeiro Andrade - SIAPE nº 1672670.

Art. 2° Ficam revogadas as Portarias números: 512/2021-RT, de 10 de março, publicada no BIS n° 13, de 15 de março de 2021 e 2511/2021-RT, de 03 de dezembro de 2021, publicada no BIS n° 59, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de 21 de março de 2022, na publicação do Boletim Interno de Serviços (BIS) e terá validade até dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 510, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O Reitor em exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **resolve:**

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Apoio ao Plano de Desenvolvimento das Unidades Acadêmicas - PDU.

I - Yáscara Fabrina Fernandes da Costa, SIAPE n° 2381911;
II - Alexandre Augusto Barbosa, SIAPE n° 395248;
III - Ana Carolina Oliveira Santos, SIAPE n°1794825;
IV - Caio Fernandes de Paula, SIAPE n° 1887447;
V - Eliane Dmartin Fowler, SIAPE n°2861140;
VI - Gabriela da Fonseca de Amorim, SIAPE n°3123907;
VII - João Batista Turrioni, SIAPE n° 394710.

Art. 2° Fica revogada a Portaria 1389/2021-RT, de 13 de julho, publicada no BIS n° 36, de 19 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 21 de março de 2022, na publicação do Boletim Interno de Serviços (BIS) e terá validade até 13 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 511, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O Reitor em Exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **resolve:**

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento RTE.

I - Paulo Sizuo Waki, SIAPE n° 395102 (PRG);
II - Alexandre Jose Castilho Ramos Monteiro, Matrícula: 2018011750 (discente);
III - Brisa Vieira Ferreira, Matrícula: 2017015737 (discente);
IV - Claudio Ernani Martins Oliveira, SIAPE n° 1644468 (docente);
V - Daniella Ribeiro Lopes, SIAPE n° 1955652 (CEDUC);
VI - Diogo Leonardo Ferreira da Silva, SIAPE n°2995356 (docente);
VII - Gustavo Henrique Oliveira Salgado, SIAPE n° 1645625 (docente);
VIII - Luciana Leme Carvalho, Siape: 1672633 (secretária da comissão);
IX - Maria Elizabete Vilela Santiago, SIAPE n° 1772647 CEDUC);
X - Maurício Campos Passaro, SIAPE n°2124188 (diretor de Unidade Acadêmica);
XI - Sebastião Simões da Cunha Junior, SIAPE n° 1461307 (coordenador de curso).

Art. 2° Ficam revogadas as Portarias: 764/2021-RT, de 14 de abril, publicada no BIS n° 20, de 19 de abril de 2021 e 1990/2021-RT, de 05 de outubro de 2021, publicada no BIS n° 48, de 13 de outubro de 2021.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de 21 de março de 2022, na publicação do Boletim Interno de Serviços (BIS).

---

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 376, DE 03 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria no 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020 e conforme Memorandos Eletrônicos nº 29/2022 - IEI e nº 09/2022 - CPPD, resolve:

DESIGNAR os professores Tarcísio Gonçalves de Brito (Presidente), Leonardo Albergaria Oliveira e Carlos Henrique de Oliveira como membros titulares e José Carlos de Lacerda como membro suplente da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, Edital no 13/2022, área: **METROLOGIA, DESENHO**

TÉCNICO E AUXILIADO POR COMPUTADOR, a ser realizado conforme cronograma do Anexo II do citado Edital.

PORTARIA Nº 388, **DE 07 DE MARÇO DE 2022**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo n° 23088.000726/2022-49, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de graduação com correlação direta ao ambiente organizacional, ao servidor **ANDERSON CÂNDIDO ALVES**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 09/02/2022.

PORTARIA Nº 390, **DE 07 DE MARÇO DE 2022**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo n° 23499.000338/2022-26, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de mestrado com correlação direta ao ambiente organizacional, ao servidor **VINICIUS SOUZA NASCIMENTO**, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), com efeitos financeiros a contar de 26/01/2022.

PORTARIA Nº 391, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo n° 23088.001964/2022-71, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de mestrado com correlação direta ao ambiente organizacional, à servidora MARIA ALICE BARBOSA, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), com efeitos financeiros a contar de 08/02/2022.

PORTARIA Nº 393, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo n° 23088.004987/2022-38, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de mestrado com correlação direta ao ambiente organizacional, ao servidor **BENEDITO GOMES VIEIRA**, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), com efeitos financeiros a contar de 18/02/2022.

PORTARIA Nº 394, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo n° 23088.004986/2022-93, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de graduação com correlação direta ao ambiente organizacional, ao servidor **JOSÉ FLÁVIO FERREIRA**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 18/02/2022.

PORTARIA Nº 395, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo n° 23088.005268/2022-34, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de graduação com correlação direta ao ambiente organizacional, ao servidor **FAGNER LUIZ CAMPOS CARDOSO**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 21/02/2022.

PORTARIA Nº 398, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo n° 23088.006033/2022-60, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de graduação com correlação direta ao ambiente organizacional, ao servidor **RENAN GONÇALVES VILAS BOAS**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 03/03/2022.

PORTARIA Nº 400, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo n° 23088.005246/2022-74, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de especialização com correlação direta ao ambiente organizacional, à servidora **SIMONE ELISABETH ALVES**, no percentual de 30% (trinta por cento), com efeitos financeiros a contar de 21/02/2022.

PORTARIA Nº 402, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo n° 23088.031974/2021-51, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, à Servidora **LUCIANA DA SILVA CARETTI**, de E III 04 para E **IV** 04, com efeitos financeiros a partir de 18/02/2022.

PORTARIA Nº 403, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020,

publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo n° 23088.000164/2022-33, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, ao Servidor **FAGNER LUIZ CAMPOS CARDOSO**, de C III 04 para C **IV** 04, com efeitos financeiros a partir de 21/02/2022.

PORTARIA Nº 404, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo n° 23499.000337/2022-81, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, ao Servidor **FREDERICO SILVA DE AZEVEDO**, de E III 04 para E **IV** 04, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2022.

PORTARIA Nº 409, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, DOU de 24/12/2020 e de acordo com os com os Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, Portarias Interministeriais MP/MEC nº 316/2017 e ME/MEC nº 9.359/2021, §2º do art. 27 do Decreto nº 9.739/2019, Leis nº 12.772/2012 e nº 12.863/2013, resolve:

NOMEAR em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10° da Lei nº. 8.112/90, DIEGO CAMILO TAMI LOPEZ, para o cargo de Professor do Magistério Superior, Regime de Trabalho Dedicação Exclusiva, Campus de Itabira, candidato habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, na área: Eletrônica Analógica e Digital, conforme Edital de Homologação nº 62, publicado no DOU de 03/03/2022, no código de vaga 849258, decorrente da aposentadoria de Rosimeire Aparecida Jeronimo, DOU de 26/04/2021.

PORTARIA Nº 410, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.002264/2022-02, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **PAULO JUNHO DE OLIVEIRA**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 01/02/2022.

PORTARIA Nº 411, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.036771/2021-51, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **HUGO JOSE RIBEIRO JUNIOR**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 09/12/2021.

PORTARIA Nº 412, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.005126/2022-77, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **LAERCIO AUGUSTO BALDOCHI JUNIOR**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 21/02/2022.

PORTARIA Nº 413, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020,

publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.000910/2022-99, resolve:
Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **MARIA ELENA LEYVA GONZALEZ**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 17/01/2022.

PORTARIA Nº 414, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.038021/2021-13, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **JOSE CARLOS GRILO RODRIGUES**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 11/01/2022.

PORTARIA Nº 415, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.000703/2022-34, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **ANA CAROLINA SALES OLIVEIRA**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 16/02/2022

PORTARIA Nº 416, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.008120/2021-39, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **CLODUALDO VENICIO DE SOUSA**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 14/02/2022.

PORTARIA Nº 417, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.038192/2021-42, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **CARLOS ROBERTO ROCHA**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 04/01/2022.

PORTARIA Nº 418, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.008057/2021-31, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA SALGADO**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do

Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 13/01/2022.

PORTARIA Nº 419, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.004667/2022-88, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **HEVILLA NOBRE CEZAR**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 28/02/2022.

PORTARIA Nº 420, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.000143/2022-86, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **FADUL FERRARI RODOR**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 24/01/2022.

PORTARIA Nº 421, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.003153/2022-13, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **JEAN CARLO CESCON PEREIRA**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 08/02/2022.

PORTARIA Nº 422, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.000488/2022-30, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **VIVIANY GERALDO DE MORAIS**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 07/02/2022.

PORTARIA Nº 424, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.000771/2022-01, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **ALESSANDRA RODRIGUES**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 01/03/2022.

PORTARIA Nº 426, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.972, de

22/12/2020, DOU de 24/12/2020 e de acordo com os Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, Portarias Interministeriais MP/MEC nº 316/2017 e ME/MEC nº 9.359/2021, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria de Nomeação nº 172 de 01/02/2022, publicada no DOU de 02/02/2022, seção 2, pág. 26, do candidato MÁRCIO GUSTAVO BRANDÃO DE SOUZA, tendo em vista o §6 do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 427, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, DOU de 24/12/2020 e de acordo com os Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, Portarias Interministeriais MP/MEC nº 316/2017 e ME/MEC nº 9.359/2021, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, LORENA PIMENTEL MOREIRA PIRES para o Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, Campus Itabira, candidato habilitado em Concurso Público para o Cargo de Médico/Área: Trabalho, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, conforme Edital de Homologação nº 126, publicado no DOU de 24/04/2020, no código de vaga 0220824, em decorrência da exoneração de Raiza Mucida Oliveira, DOU de 01/02/2022.

---

5 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 492, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Extensão da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e conforme consta no memorando eletrônico nº 043/2022 – IMC, **resolve:**

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, como fiscal do seguinte processo:

Processo	**Título**	**Servidor (a)**	**SIAPE**	**Período de Vigência**
23088.003250/2022-06	Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Município de Caxambu, com interveniência da Fundação	Isabela Neves Drummond	1674236	11/03/2022 a 11/06/2023

	de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto intitulado "Recadastramento Imobiliário Multifinalitário Georreferenciado de Caxambu".			

O(a) fiscal deverá ratificar a nota técnica emitida pelo coordenador do projeto semestralmente, conforme disposto no Art. 24 da Norma que regulamenta as relações entre Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI e suas Fundações de Apoio. O prazo de vigência do instrumento jurídico poderá ser alterado mediante termo aditivo.

6- DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 464, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Memorando nº 95/2022 - PRG, de 14/03/2022, **resolve:**

DISPENSAR a servidora ELIZABETE DA SILVA RIBEIRO - SIAPE nº 1842896, da função de AGENTE DE COMPRAS (PRG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação).

Esta Portaria altera a Portaria nº 1.422/2019 - DAP, de 04 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 482, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Memorando nº 54/2022 - PRG, de 04/03/2022, resolve:

DISPENSAR o servidor LEANDRO LOPES TRINDADE - SIAPE nº 1672504, da função de AGENTE DE COMPRAS (IEPG - Instituto de Engenharia de Produção e Gestão).

DISPENSAR a servidora CÁSSIA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA - SIAPE nº 2955624, da função de AGENTE DE COMPRAS SUBSTITUTA (IEPG - Instituto de Engenharia de Produção e Gestão).

Esta portaria altera a portaria 244 de 20 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 485, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Documento Indicação de Membros de Comissão nº 1/2022- DOBI, de 08/03/2022, resolve:

DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para o serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de elevadores na UNIFEI, Campus Itajubá:

- ANDRÉ GUERREIRO DA MOTTA - SIAPE: 2396699
- CARLOS HENRIQUE SILVEIRA - SIAPE: 1753383
- DORVALINO SANDRO DOS REIS - SIAPE: 1641664
- EDERSON DA SILVA TEIXEIRA - SIAPE: 1728737
- EDUARDO FIDÉLIS DE ARAUJO - SIAPE: 2116572
- LUCIANO ROCHA PORTO - SIAPE: 2765735
- MOISÉS GOULART DA SILVA - SIAPE: 1918638

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, incisos I, alínea 'd' e III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério da Economia.

PORTARIA Nº 505, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando nº 24/2022 - DOBI, de 17/03/2022, resolve:

DESIGNAR para Equipe de Fiscalização de Contrato o Servidor Herbete Medeiros Vieira, SIAPE 2266974, como Fiscal de Apoio ao Fiscal Técnico para a área Civil e o Servidor José Norberto Ferreira Alves Lopes, SIAPE 2215137, como Fiscal de Apoio ao Fiscal Técnico para a área Elétrica e Refrigeração, conforme a seguinte descrição:
Contrato nº: 005/2021
Processo nº: 23088.008895/2021-46
Pregão Eletrônico: 011/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, ampliação, construção, fabricação, recuperação, reforma, conserto, conservação, demolição, manutenção, montagem, operação e reparo prediais, das vias, dos sistemas hidráulicos, dos

sistemas elétricos de alta e baixa tensões, dos sistemas de geração de energia elétrica e dos sistemas de refrigeração; com ações preventivas e corretivas, nas dependências da UNIFEI - Campus Professor José Rodrigues Seabra, prédio central e seus anexos e na área de expansão da UNIFEI ITAJUBÁ/MG.

Esta Portaria **COMPLEMENTA** a Portaria nº 1424/2021-DCC, de 19/07/2021, publicada no BIS nº 037/2021, que designou a Equipe de Fiscalização do Contrato referente ao Contrato nº 005/21.

---

7 - DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 517, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O Diretor de Serviços Gerais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 326/2021 - RT, de 12/02/2021, publicada no DOU de 17/02/2021, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 31/2022 - ISEE, de 17/03/2022, **resolve:**

I. DESIGNAR, a partir desta data, os membros abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Local de Patrimônio do Instituto de Sistemas Elétricos e Energia:

- ÂNGELA GLASIELE DE OLIVEIRA - Agente Patrimonial e responsável pelos bens patrimoniais das Salas dos Docentes;
- ANDERSON CÂNDIDO ALVES - Membro da Comissão nas questões relativas aos bens de Tecnologia da Informação;
- NIVALDO COSTA ALCÂNTARA - Membro da Comissão para o Laboratório de Alta Tensão - LAT (Bloco K2);
- DOUGLAS LIMA KISTMANN - Membro da Comissão para o EXCEN (Bloco J1);
- JORGE WILSON ROSA - Membro da Comissão para o Laboratório Didático do ISEE (Bloco K1);
- LUIZ OTÁVIO CAMPOS DE MEDEIROS - Membro da Comissão para o LEPCH/LTET (Bloco L5);
- LÚCIO JOSÉ DA MOTTA - Membro da Comissão para o QmaP (Bloco J4);
- MARIA DE FÁTIMA SABINO - Membro da Comissão para a Secretaria do ISEE e Salas dos Docentes (Bloco I.1.2).
- EDNA CARVALHO DE AZEVEDO GUIMARÃES - Membro da Comissão para o GESis, GEE e aPTIs (Bloco I.2.2).

II. Fica revogada a Portaria nº 519, de 10 de março de 2021, publicada no BIS nº 14 de 16/03/2021, pág. 288, que nomeou Agente Patrimonial e Comissão Local de Patrimônio do ISEE.

8 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

PORTARIA Nº 465 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O Diretor *pro tempore* do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do *campus* de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Inciso XIII do Art. 21 do Regimento do IEI, resolve:

DESIGNAR o professor Yuri Clements Daglia Calil, Siape 1906575, para exercer a função de Coordenador de Estágio do curso de graduação em Engenharia de Produção, pelo período de 14/3/2022 a 13/3/2024.

Fica revogada a Portaria nº 280, de 21 de fevereiro de 2020.